PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03479/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/11/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUZIA COSTA SOUZA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Feliciano Dias c/ 5,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,30m + 2,00m
LESTE- João Marcos de Souza c/ 16,00m
OESTE- Sebastiana Silva de Oliveira c/ 14,90m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de novembro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de novembro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de novembro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito